

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(Do Sr. DEUZINHO FILHO)

Cria a política nacional de
valorização da mulher no campo
e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a política nacional de valorização a mulher no campo.

Art. 2º A política nacional de valorização tem por finalidade incentivar a atividade rural das mulheres com os seguintes objetivos:

I – impulsionar inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do país;

II - proporcionar atendimento prioritário na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;

III – introduzir a mulher trabalhadora rural no setor agropecuário brasileiro e oferecer subsídios para criação de políticas públicas voltadas para as mulheres;

IV – promover eventos voltados para a capacitação, profissionalização e fortalecimento da mulher no agronegócio;

V - proporcionar a segurança no campo;

VI – proporcionar a saúde no ambiente de trabalho;

VII – adesão ao Programa de Incentivo à Agricultura familiar;

VIII – acesso a tecnologias de sustentabilidade e ao desenvolvimento no campo;

IX – incentivar a produção de alimentos saudáveis por meio de práticas agrícolas sustentáveis;

X – orientar à aplicação de agrotóxico;

XI – dar atendimento prioritário às famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

XII - estimular a criação e apoio ao funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e consumidores;

Art. 3º - Nos programas de regularização fundiária de interesse social promovidos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, deverão ter o imóvel registrados em nome da mulher chefe de família.

Art. 4º Realização de estudos para a criação de banco de dados das mulheres trabalhadoras na área rural.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A desigualdade de gênero nos centros urbanos é um problema social que é discutido há décadas, mas no campo as mulheres ainda são mais fragilizadas em diversos aspectos. As longas distâncias entre os vizinhos, a falta de telefonia e internet, a

ausência de serviços de saúde e de delegacia especializadas são uma das maiores carências.

Três quartos da parcela mais pobre da população vivem em zonas rurais. A maioria dos homens e mulheres vivendo no campo em situação de miséria depende da agricultura para ter renda e para se alimentar. As agricultoras têm tradicionalmente menos acesso do que os homens aos insumos, serviços e infraestrutura e tecnológicas de produção.

De acordo com dados das Nações Unidas do Brasil as mulheres representam 43% da mão de obra rural.

As mulheres chegam a gastar até 90% de sua renda com a família, enquanto, entre os homens, o gasto fica em torno de 30 a 40%. Colocar recursos nas mãos das mulheres aumento o gasto familiar com a educação e a saúde das crianças.¹ Além de trabalhar na área rural a mulher arruma a casa, lava roupa, faz comida, cuida dos filhos e dos idosos e dos doentes.

A desigualdade de gênero nos centros urbanos atravessa décadas, e manifesta-se independente do setor da atividade e do contexto histórico e socioeconômico. No campo as mulheres estão ainda mais fragilizadas em vários aspectos. As longas distância entre vizinhos, a falta de telefonia e internet e a ausência de serviços de saúde e de delegacias especializadas são uma combinação que favorece e muito a ocorrência da violência doméstica.

A importância da atividade feminina na agricultura familiar é ignorada. A violência patrimonial é uma realizada grande parte das camponesas, que em alguns casos chegam a ter roubado seu direito à herança. A depressão das mulheres mais velhas, que perdem com a capacidade produtiva o pouco poder que tinha, fica invisível e sem cuidados.

A mulher de baixa renda e escolaridade que sobrevive do trabalho no campo sofre com a discriminação e dificuldades impostas em relação ao acesso a terra, créditos e insumos

1 Instituto Internacional de Pesquisa em Pecuária



agrícolas². A problemática inicia-se nas relações de gênero e perpassa o cerne do processo produtivo.

De acordo com o Anuário das Mulheres Brasileiras, publicado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) em 2011, dos 27,1% de empregos permanentes da agropecuária, somente 5,1% são ocupados por mulheres. Quanto aos empregos temporários, os homens totalizam 17% contra 6,1% das mulheres.

Tristemente, a única estatística em que as mulheres lideram é a referente ao trabalho não remunerado. 30,7% de mulheres labutam sem expectativa de ganho monetário, contra 11,1% de homens na mesma situação. Ainda no quesito remuneração, o Anuário ainda informa que mais de 80% das mulheres residentes na área rural recebem até 01 (um) salário mínimo por mês.

A presente proposição tem por objetivo a necessidade de promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, especificamente na agricultura, de forma a estabelecer políticas públicas que valorizem e incentivem o trabalho desenvolvido por elas no campo.

Diante do exposto conclamamos os nobres parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões, em de julho de 2020.

Deputado DEUZINHO FILHO

2 Rodriuges, Paula: os desafios e a superação da mulher na agricultura. Hortaliças em revista. Embrapa: 2012.

